

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 585, DE 23 DE AGOSTO DE 2006

Emenda ao art. 8º da Lei Municipal de nº 518, de 22 de agosto de 2005.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Olívia Fortunato do Vale** a via que se inicia na Rua Manoel Luiz, sentido Sul / Norte, em toda sua extensão, em substituição a Rua SDO 22.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2006.


Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte


CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Maria do Carmo Moreira de Souza
Redatora Legislativa